DOCUMENTO: Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL: 1785/14
NÚMERO PRÓPRIO: 113/14
DATA PROTOCOLO: 25/03/14

113

PROJETO DE LEI Nº ~~032~~/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**, despesas não previstas no orçamento 2014, criando pra tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.48.00.00	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**	**36.198,00**

FONTE DE RECURSO
120100000000 RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
10.301.1635.2.155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **36.198,00**

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	**36.198,00**

FONTE DE RECURSO
120100000000 RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
10.301.1633.2.150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE **36.198,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal